PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 177/2026

Processo Administrativo nº 3833/2026

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30min, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **22/07/2026 até o dia 23/07/2026.** Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não recebeu proposta adicional, prevalecendo o menor orçamento contido no processo. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 167/2026, o Superintendente declara a licitante **ALPINE SOLUÇÕES LTDA,** vencedora do certame **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.